



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e Fax: 2022-8582 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.051686/2016-78

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos referentes aos perfis dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, incluindo o mapa de competência, de forma a subsidiar a revisão do quadro a atual, a verificação da situação e a identificação da aderência dos perfis profissionais aos Arranjos Produtivos Locais (APL) de cada instituição.

2. VINCULAÇÃO COM O PRODOC

Objetivo 1: Sistemas de ensino e demais ofertantes de EPT utilizando novos referenciais curriculares para cursos de formação inicial e continuada (FIC) e de técnicos.

Resultado 1.1.: Referenciais curriculares definidos e atualizados para orientar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) e de técnicos.

Resultado 1.2.: Equipes das redes públicas de ensino capacitadas para a utilização dos referenciais curriculares.

Atividades:

1.1.2. Levantamentos e estudos da estrutura sócio-ocupacional, de tecnologias, técnicas e conhecimentos exigidos para os cursos técnicos.

1.2.4. Incentivo e apoio a inovações educativas e curriculares.

1.2.5. Levantamento e sistematização de boas experiências curriculares.

3. QUANTIDADE DE VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

3.1. 1 vaga, com vigência de até 10 meses, no valor de R\$ 90.000,00.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. As iniciativas que estão sob a responsabilidade da SETEC/MEC visam, entre outros, induzir que o conjunto amplo e diversificado de instituições e atores sociais que atuam na EPT no país mantenha uma unidade de propósitos e contribua diretamente para o crescimento econômico do país, inclusive por intermédio da ampliação do acesso e qualificação de profissionais, de forma a aumentar as chances de inserção e permanência no mundo do trabalho.

4.2. Os indicadores educacionais mostram que nos últimos anos tem sido amplo o esforço do governo federal para a ampliação das redes de oferta pública e gratuita de EPT. Nesse sentido, podemos citar a expansão da Rede Federal de EPCT, que em 2003 possuía 140 escolas e, em 2010, atingiu o número de 354 unidades. Diante de tal cenário, é preciso garantir instrumentos e orientações para que a oferta pública de EPT se consolide e avance em termos da garantia ao acesso e à qualidade na formação.

4.3. A permanente revisão dos currículos de EPT, bem como a atualização dos referenciais normativos nacionais com certa periodicidade é parte integrante da função dos ofertantes de educação profissional e tecnológica. Ela é fundamental para que as instituições possam promover a expansão da oferta com atenção aos perfis necessários para acompanhar os arranjos produtivos locais (APL) e as

especificidades regionais, sem perder a atenção ao processo global do desenvolvimento científico e tecnológico e das mudanças no mundo do trabalho.

4.4. Como estratégia de desenvolvimento econômico, a formação profissional no Brasil tem seu crescimento devido ao aumento da competitividade no setor produtivo e no desenvolvimento tecnológico, os quais carecem de formação humana qualificada.

4.5. Conforme decreta a Lei n.º 11.892 de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, as demandas educativas ofertadas pela Educação Profissional e Tecnológica devem se inserir em um projeto de desenvolvimento nacional, articulando-se com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados no âmbito da atuação do Instituto Federal.

4.6. Uma série de reflexões, por parte dos gestores da Rede Federal, deve ser realizada para que possam responder ao mundo do trabalho, como também aos anseios dos cidadãos que estão à procura de habilidades e especializações para a formação profissional/cidadã.

4.7. Assim sendo, o desafio de articular os cursos de EPT com a demanda da sociedade exige a gestão integrada de ações e de programas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), como também o constante monitoramento e análise de indicadores gerados por fontes externas relacionadas à oferta e à demanda, os quais deverão alimentar sistemas de acompanhamento da EPT, a exemplo da definição de diretrizes nacionais para orientar a oferta de cursos no Brasil.

4.8. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal de EPCT tem desenvolvido ações visando à expansão da oferta de cursos por instituições da Rede, com atenção aos perfis necessários para acompanhar os arranjos produtivos locais (APL) e as especificidades regionais. Assim sendo, a contratação da consultoria tem por objetivo realizar um diagnóstico dos perfis e do mapa de competência dos docentes e técnicos-administrativos da Rede, que permita retratar a atual situação e a identificação da aderência dos perfis profissionais com aos Arranjos Produtivos Locais (APL) de cada instituição e a oferta de cursos pelas instituições da Rede Federal de EPCT.

5. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADA

Atividades para o Produto 01

1. Fazer levantamento e cruzamento das informações dos perfis profissionais dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de EPCT, disponíveis em cada uma das instituições e na SETEC.
2. Analisar a compilação dos dados obtidos, confrontando as informações diagnosticadas com a identificação dos Arranjos Produtivos Locais (APL) de cada uma das instituições da Rede Federal de EPCT.

Produto 01. Documento técnico contendo o diagnóstico dos perfis e do mapa de competência dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de EPCT, de forma a subsidiar as instituições e a SETEC na identificação da aderência dos perfis profissionais necessários para acompanhar os APL e a oferta de cursos pelas instituições da Rede.

Atividades para a Elaboração do Produto 02

1. Propor metodologia para subsidiar a implementação das ações de identificação da aderência dos perfis profissionais com os APL junto as instituições da Rede Federal de EPCT;
2. Propor estratégia de atualização permanente dos perfis e do mapa de competência dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de EPCT a partir dos resultados obtidos no produto 1;

Produto 02. Documento técnico contendo proposta de metodologia e estratégia para subsidiar a identificação da aderência e a atualização sistemática dos perfis e do mapa de competência dos docentes e técnicos-administrativos da Rede Federal de EPCT na identificação da aderência com os APL e os cursos ofertados pelas instituições da Rede.

Atividades para a Elaboração do Produto 03

1. Identificar, no âmbito da SETEC, as ações disponibilizadas para a formação continuada dos profissionais de EPT, a partir dos Arranjos Produtivos Locais (APL);
2. Levantar os aspectos críticos e gargalos no processo de formação continuada dos profissionais de EPT, considerando os Arranjos Produtivos Locais (APL)

Produto 03: Documento técnico contendo diagnóstico das ações disponibilizadas pela SETEC, no que diz respeito a formação continuada para profissionais de EPT, incluindo análise dos aspectos críticos e gargalos verificados.

Atividades para a Elaboração do Produto 04

1. Identificar experiências exitosas de formação continuada de profissionais, de forma a subsidiar a evolução da estratégia adotada pela SETEC;
2. Propor estratégia para atualização das ações de formação continuada dos profissionais de EPT ofertadas pela SETEC;

Produto 04: Documento técnico contendo Proposta de estratégia para atualização das ações de formação continuada dos profissionais de EPT, ofertadas pela SETEC, considerando os Arranjos Produtivos Locais (APL) de cada instituição.

6. CUSTO DE FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para um período de até 10 meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produto	Datas de entrega	Valor
Produto 1	60 dias após assinatura do Contrato	27.000,00
Produto 2	150 dias após assinatura do Contrato	17.100,00
Produto 3	210 dias após assinatura do Contrato	18.900,00
Produto 4	300 dias após assinatura do Contrato	27.000,00
TOTAL		90.000,00

7. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, em CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) eletrônica.

7.2. Os produtos serão pagos mediante Parecer Técnico elaborado pela área demandante da consultoria.

8. PERFIL DOS CONSULTORES

8.1. Formação Acadêmica exigida:

Diploma de nível superior em cursos de ciências sociais ou humanas, reconhecido pelo Ministério da Educação

8.2. Experiência e Exigências Específicas:

Experiência profissional mínima de 03 anos em gestão de projetos, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica.

8.3. Desejável

Conhecimento das políticas públicas de educação profissional e tecnológica.

9. INSUMOS

9.1. Para a realização das atividades previstas, pode ser que haja a necessidade de viagens, para a coleta de insumos junto às instituições de interesse para o trabalho, nestes casos, o técnico deverá estar disponível para realizar estas missões.

10. LOCALIDADE DE TRABALHO

10.1. Cidade de origem do consultor, desde que tenha disponibilidade para comparecer às reuniões, discussões técnicas e outros eventos necessários à elaboração dos produtos, previamente convocados pelo MEC.

11. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista. Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

11.2. Todos os candidatos interessados em participar do PSS deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

11.3. A Comissão de Seleção convocará para a entrevista até 06 vezes o número de vagas definida neste edital. A convocação para a entrevista por ocorrerá por meio eletrônico estabelecendo-se o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

11.4. O resultado do PSS será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	7 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	3 pontos

Experiência Profissional - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em gestão de projetos.	40 pontos
1 ponto para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em gestão de projetos na área de educação profissional e tecnológica.	10 pontos

Entrevista - (Máximo 40 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 45 pontos)	PONTUAÇÃO
Legislações e normas aplicáveis à área de educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos
Gestão de indicadores voltados para a educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos
Gerenciamento de projetos de políticas de educação profissional e tecnológica	Até 15 pontos

Observação: Não será computada de maneira cumulativa a mesma experiência profissional exigida. O candidato, na soma de experiências, alcançará, no máximo, os valores indicados.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Silvilene Souza da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 09/12/2016, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0476300** e o código CRC **5B7D99C0**.

1.

Referência: Processo nº 23000.051686/2016-78

SEI nº 0476300